wholly be

## SEGPLAN SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



SIP80 Nº 1609544

Oficio n° 880 /2017 - GESPRE

Goiânia, 25 de agosto de 2017.

Ao Senhor Mardane Valentino Porto Gerente de Recursos Humanos Delegacia Geral da Polícia Civil Goiânia - GO

Assunto: Suspensão do porte de arma de fogo.

Senhor Gerente,

Em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 692/2016 – GDPC, informamos que o servidor **Saulo Grilo, CPF: 342.169.101-06**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, passou por avaliação médica pericial em 24/08/2017 nesta Gerência de Saúde, oportunidade em que constatamos ser portador de patologia que o impede de portar arma de fogo.

Assim sendo, recomendamos a suspensão do porte de arma de fogo até nova orientação médica.

Ressaltamos que ao término da licença e retorno da atividade laboral, o servidor deverá ser reavaliado, em Junta Médica, para fins de acautelamento da arma de fogo. Para tanto, solicitamos acompanhamento psicossocial do servidor através do Núcleo Integrado de Atenção Biopsicossocial — NIAB desta Secretaria, bem como providências quanto agendamento da referida avaliação pericial junto ao Departamento de Assistência Social desta Gerência de Saúde e Prevenção, por meio do e-mail: <a href="mailto:servicosocialgespre@segplan.go.gov.br">servicosocialgespre@segplan.go.gov.br</a> e/ou telefone: (62)3201-6828.

Atenciosamente,

Ana Carolina de Araújo Domingues Vinhote Gerente de Saúde e Prevenção

SEGPLAN - Superintendência Central de Administração do Doscarl